



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 010 de 16 de Junho de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Lei que trata da Política Municipal de Assistência Social, institui o Sistema Único de Assistência Social do Município de Caraguatatuba e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, e após **Reunião Ordinária do Colegiado realizada no dia 16 de Junho de 2023**, registrada sob a **Ata de nº 254**;

CONSIDERANDO que a Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas;

CONSIDERANDO que entre as atribuições do COMAS previstas em legislação está a de analisar e aprovar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Nacional e Estadual de Assistência Social, na perspectiva do SUAS e as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, visando a qualidade, a participação e o acesso do usuário na prestação de serviços, direcionando-a para efetivação do sistema descentralizado;

CONSIDERANDO, por fim que é de competência deste COMAS zelar pela efetivação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme artigo 11, inciso XXV da Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006, o Colegiado:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Projeto de Lei que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, instituindo o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município de Caraguatatuba;

Art. 2º - Autorizar o envio do Projeto de Lei à Secretaria de Assuntos Jurídicos (SAJUR) para as devidas providências quanto ao encaminhamento do mesmo à Câmara Municipal de Caraguatatuba.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Caraguatatuba, 16 de Junho de 2023.

Leda Maria Goulart de Oliveira

Presidente do COMAS

COMAS

Av. Rio Grande do Sul nº 325 Jardim Primavera, Caraguatatuba – SP.

Tel.: (12) 3882-3504 E-mail: conselhosmunicipais.secas@caraguatatuba.sp.gov.br